EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2017

Pelo presente, o **CONTRATO 086/2017**, firmado entre a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA** e a empresa **VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA**, assinado em 23 de novembro de 2017, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR ATRAVÉS DE CARGOS AUXILIARES PARA A UNIDADE DE NUTRIÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM)"**, fundamentado na Lei 8.666/93 e legislação posterior, e com base no contido no **Processo 23541.000480/2017-43**, fica alterado da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratual previsto na cláusula primeira do referido contrato e descrito detalhadamente em seu anexo fica **suprimido** da seguinte forma, a partir de 01 de janeiro de 2018:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
3	Almoxarife (36 horas)	4	2.765,52	11.062,08
8	Cozinheiro (36 horas)	10	2.965,40	29.654,00
VALOR TOTAL SUPRIMIDO R$				**40.716,08**

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto contratual previsto na cláusula primeira do referido contrato e descrito detalhadamente em seu anexo fica **acrescido** da seguinte forma, a partir de 01 de janeiro de 2018:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
2	Almoxarife (44 horas)	4	3.452,64	13.810,56
5	Copeiro Diurno (36 horas)	6	2.844,01	17.064,06
7	Cozinheiro (44 horas)	10	3.605,20	36.052,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO R$				**66.926,62**

CLÁUSULA TERCEIRA

O referido aditamento importa em **acréscimo** contratual mensal na ordem de **R$ 26.210,54 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o valor anual de **R$ 314.526,48 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência das alterações supracitadas, o valor mensal do referido contrato passa a ser de **R$ 300.377,24 (trezentos mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor anual de **R$ 3.604.526,88 (três milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$
1	Açougueiro classificador	1	3.627,09	3.627,09
2	Almoxarife (44 horas)	5	3.452,64	17.263,20
3	Almoxarife (36 horas)	1	2.765,52	2.765,52
4	Técnico em nutrição e dietética	2	5.154,65	10.309,30
5	Copeiro Diurno (36 horas)	52	2.844,01	147.888,52
6	Copeiro Noturno (44 horas)	4	4.076,59	16.306,36
7	Cozinheiro (44 horas)	14	3.605,20	50.472,80
8	Cozinheiro (36 horas)	9	2.965,40	26.688,60
9	Técnico em secretariado	1	4.536,17	4.536,17
10	Chef de cozinha	2	4.897,38	9.794,76
11	Encarregado administrativo	2	5.362,46	10.724,92
VALOR TOTAL MENSAL R$				**300.377,24**

Ficam inalteradas as demais disposições do contrato original naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, maiores e capazes.

Santa Maria, 28 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE - Gerência

Enf.ª Soeli T. Guerra
Gerente de Atenção à Saúde
HUSM-EBSERH
COREN 43.939

CONTRATADA

CONTRATANTE - Superintendente

Profª. Elaine V. Resener
SUPERINTENDENTE
HUSM - EBSERH
CRM/RS Nº 10.748

TESTEMUNHA

Juliano da Silva Reis
Assist. Adm. HUSM/EBSERH
SIAPE 2347339

Ana Carolina O Gomes
TESTEMUNHA